

Leim: 271, de 1.º de Fevereiro de 1952.

Abre um crédito especial de Cr\$ 20.000,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado às despesas de planificação e codificação do município.

Artigo 2.º - Fica anulada, parcialmente, em igual quantia, a verba 4-4-1/8-28-1 - Pessoal Variável, do orçamento.

Artigo 3.º - O valor do presente crédito será coberto com ^{recursos próprios} ~~recursos próprios~~ anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Porto Feliz, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Ruy de Queiroz
Prefeito Municipal.

Publicada na Diretoria Geral da Prefeitura, em 1.º de Fevereiro de 1952.

Francisco de Oliveira Lima
Diretor Geral.

Vale a entrelinha que diz: "os recursos próprios"
Francisco de Oliveira Lima, Diretor Geral.

O Prefeito Municipal,
Ruy de Queiroz